

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

DECRETO Nº 3.411 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.835, Art. 8º e Art. 10 de 09/12/2022, publicada em 09/12/2022 e LDO Nº 2.810, Art. 50, parágrafo Único, de 08/07/2022, publicada em 11/07/2022.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.833,35 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS	
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (578)	354 10.000,00
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (579)	354 20.833,35
SUBTOTAL		30.833,35
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (441)	000 50.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário	
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (455)	000 30.000,00
SUBTOTAL		80.000,00
TOTAL GERAL		110.833,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 110.833,35 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (437)	000 50.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário	
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (453)	000 30.000,00
TOTAL		80.000,00